

Polícia Militar
do Estado
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 006-CEPM, de 26 de março de 2024

Normatiza o "Alamar Legião de Honra" nos Colégios Estaduais da Polícia Militar de Goiás - CEPMGs.

O Coronel QOPM Luciano Souza Magalhães, nomeado Comandante de Ensino da Polícia Militar de Goiás pela Portaria nº 15.442, de 13 de outubro de 2021 e Decreto Estadual de 10 de dezembro de 2021 (Diário Oficial - GO nº 23.684/2021), objetivando atualizar as normas que regulam o funcionamento dos Colégios Estaduais da Polícia Militar de Goiás (CEPMGs), fundamentando no que lhe faculta o Art. 81 do Decreto nº 9.690, de 06 de julho de 2020 c/c Incisos XIII e XIV da Portaria nº 17.554, de 08 de abril de 2023 (R.I. do CEPM);

Considerando a importância de estabelecer parâmetros para concessão do **"Alamar Legião de Honra"** no âmbito das Unidades dos Colégios Estaduais da Polícia Militar de Goiás (CEPMGs), visando um alinhamento de ações e buscando criar mecanismos de incentivo e de reconhecimento aos discentes que se destacarem intelectualmente e no campo disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º Uniformizar a concessão do **"Alamar**

Legião de Honra” nos CEPMGs, destinado a enaltecer os (as) alunos (as) que se destacarem no aspecto disciplinar e intelectual durante o ano letivo.

Art. 2º São critérios indispensáveis para a concessão da referida condecoração:

I. obter **média geral** no bimestre igual ou superior a 9,0 (nove);

II. o discente, para receber a referida condecoração, não poderá ter média isolada inferior a 8,5 (oito e meio) em nenhuma disciplina;

III. estar classificado no comportamento “Ótimo” ou “Excepcional”.

III. O discente que ficar de recuperação semestral, não poderá receber a condecoração referente ao 2º bimestre.

Art. 3º O **“Alamar Legião de Honra”**, será composto de cinco cordões, sendo três na cor amarelo canário e dois na cor marrom, confeccionado em polipropileno.

Parágrafo único: O alamar será arranjado de forma que os cordão central sejam na cor amarelo canário, conforme Anexo I desta Portaria (58331373).

Art. 4º O **Alamar Legião de Honra** será acautelado ao aluno(a) agraciado(a) devendo ser devolvido ao CEPMG ao final do bimestre ou quando deixar de atender algum dos requisitos para sua concessão.

Art. 5º Ao final de cada bimestre, depois de apuradas as médias, o Comandante e Gestor do CEPMG deverá, em solenidade própria e com a ênfase que o ato merece, providenciar a entrega do alamar.

Parágrafo Único. Na semana anterior à divulgação das médias bimestrais a Divisão Disciplinar deverá recolher os alamares acautelados anteriormente distribuídos, para reavaliação dos discentes quanto aos critérios previsto no art. 2º; além de promover detalhado controle para que alunos não usem a referida comenda sem alcançarem os requisitos previstos nesta norma.

Art. 6º O **“Alamar Legião de Honra”** poderá ser utilizado pelo (a) aluno (a) que a ele fizer jus quando do uso do 1º, 2º, 3º ou 6º uniformes, durante todas as atividades escolares.

Parágrafo Único. Nos termos deste artigo o alamar deverá ser usado preso à passadeira do ombro esquerdo, com os cordões soltos em volta do braço.

Art. 7º Juntamente com o Alamar, o (a) aluno (a) receberá um Certificado (em papel vergê na cor creme ou similar) assinado pelo Comandante Gestor do CEPMG, o qual destacará o mérito alcançado pelo (a) discente, conforme Anexo II desta Portaria (58331512).

Art. 8º Esta norma deverá ser amplamente divulgada pelos Comandantes Gestor dos CEPMGs e deverá ser aplicada a partir do 3º bimestre do ano de 2024.

Art. 9º Haverá a concessão desta condecoração mesmo no 4º bimestre.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOEPM, revogo as Portarias nº 007/CEPM/2017, de 05 de junho de 2017 (58331716), Portaria nº 007/2020-CEPM, de 11 de março de 2020 (58331891) e Portaria nº 002-CEPM, de 31 de janeiro de 2023 (58332191).

Luciano Souza Magalhães - Coronel QOPM
Comandante de Ensino da Polícia Militar



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO SOUZA MAGALHAES, Comandante**, em 01/04/2024, às 10:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **58307913** e o código CRC **839C818E**.

COMANDO DE ENSINO DA POLÍCIA MILITAR
AVENIDA D , nº 21 - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74140-140
- (62)3201-7042.



Referência:
Processo nº 202400002039068



SEI 58307913



Referência: Processo nº 202400002039068

Interessado(a): DIÁRIO OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

Assunto: Publicação de Processo

DESPACHO Nº 11724/2024/PM/DOPM - 01ªBAPM-16318

Informo que o documento foi devidamente publicado no DOEPM 62/2024.

Informo ainda que os processos com publicações relativas à assuntos financeiros devem ser encaminhados pela OPM de origem à Folha e Pagamento, por meio do SEI 19846.

GOIÂNIA, 02 de Abril de 2024.

JACÓ BORGES MORAES - 2º SARGENTO PM
Cadastrador de Itens do DOEPM



Documento assinado eletronicamente por **JACO BORGES MORAES**, **Auxiliar de Seção**, em 02/04/2024, às 12:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **58502516** e o código CRC **FBEAD46F**.

DIÁRIO OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
AVENIDA MILÃO Qd.52/53 Lt.AREA, , - Bairro SETOR JARDIM
EUROPA - GOIANIA - GO - CEP 74325-030 - (62)3201-1758.



Referência:
Processo nº 202400002039068



SEI 58502516